

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 1 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
		POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL	

1. **OBJETIVO:** administrar corretamente todas as medicações por via oral.

2. **ABRANGÊNCIA:** enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. **MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:**

3.1. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. **Materiais específicos para o procedimento:** medicação prescrita, conta-gotas, copo descartável ou seringa, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura e prescrição médica, frasco de álcool 70INPM, pano multiuso e carimbo

4. **PROCEDIMENTOS:**

1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, dose de medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;


3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4. Conferir se o nome do medicamento, dose da medicação, via de administração estão de acordo com a prescrição médica. Também conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;

5. Realizar a medida da medicação em seringa se for medicamento em solução. Se o medicamento for em comprimido, manter na embalagem individual até o momento da administração;

6. Colocar a identificação na seringa que contém a medicação ou na embalagem individual, com as seguintes informações: nome completo e número do RG hospitalar do paciente, nome do medicamento, dose prescrita, via de administração e hora da administração;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 2 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
		POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL	

7. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;
8. Dirigir-se ao leito do paciente;
9. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
10. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;
11. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
12. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
13. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
14. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
15. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
16. Elevar a cabeceira do paciente, se não houver contraindicação, no mínimo em posição Fowler (45°), para que haja conforto na deglutição e evite o risco de aspiração;
17. Oferecer a medicação ao paciente auxiliando-o, quando necessário;
18. Permanecer ao lado do paciente até que a medicação seja deglutida;
19. Observar reações do paciente;
20. Colocar o material utilizado na bandeja;
21. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;
22. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
23. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
24. Dirigir-se ao expurgo;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho
 Aprovação da CCIRAS
 Aprovação SESMT


	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	POP GE 007 – Pág.: 3 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL			

25. Calçar luvas de procedimento;
26. Desprezar os materiais nos locais apropriados;
27. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
28. Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
29. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;
30. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
31. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
32. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
33. Checar a prescrição médica;
34. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);
35. Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar a prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.


Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT
Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 4 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL			

6. OBSERVAÇÕES:

- 1.No caso de paciente com dificuldade de deglutição, avisar o médico.
- 2.Os medicamentos devem ser administrados fora do horário das refeições para uma absorção mais rápida.
- 3.Se a medicação prescrita for solução, o frasco deve ser agitado antes do uso.
- 4.Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.
- 5.O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.
- 6.Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.
- 7.Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico previamente à execução da mesma.
- 8.Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.
9. No caso de pacientes com rebaixamento do nível de consciência, a terapia deve ser revista junto ao médico.
10. Registrar todas as ocorrências inerentes a administração dos medicamentos tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.
11. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho
 Aprovação da CCIRAS
 Aprovação SESMT

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 5 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL			

12. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
13. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico;
14. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.
15. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, √.
16. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário apazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.
17. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.
18. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.
19. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.
20. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos,

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho
 Aprovação da CCIRAS
 Aprovação SESMT

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 6 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
		POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL	

após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

7. AUTORES e REVISORES:



7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – **Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – **Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. **Norma Regulamentadora NR n.º 32** – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). **Administração de Medicamentos por via Oral**. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de->

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho
 Aprovação da CCIRAS
 Aprovação SESMT

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	POP GE 007 – Pág.: 7 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL			

enfermagem-denf/pop-denf-fund-074-administracao-de-medicamento-por-via-oral.pdf/view>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT
Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 007 – Pág.: 8 / 8	
		Emissão: 13/06/2011	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão: 06	06/2023
		POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL	

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 – E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO	

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 08 Data da Revisão: Junho/2023 – Número da Revisão: 06		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>[Handwritten Signature]</i>
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>monique A. Coelho</i>
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>[Handwritten Signature]</i>
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Supervisora Téc. Enfermaria de Urologia	<i>PI L. C.</i>
Williany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>[Handwritten Signature]</i>
Thais Amanda Leccioli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luiz Alberto de Souza Moraes.	Núcleo de Gestão da Qualidade	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 007 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: <u>19/12/2023</u>	Assinatura: <u><i>Monique A. Monique Coelho</i></u> Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: <u>19/12/2023</u>	Assinatura: <u><i>PI Patrícia</i></u> Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira
 Aprovação da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho
 Aprovação da CCIRAS
 Aprovação SESMT